LEI Nº 3.668 - DE 08 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outra providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face as despesas decorrentes a construção, ampliação e reforma de unidades escolares com recursos do convênio nº 11/98, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será utilizado recursos da dotação orçamentária nº 1114.16915751.021-4110 , Ficha 436.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva

José Flausino Ferreira